



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROCESSO Nº 03/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Vimos através deste, reiterar a necessidade da continuação dos serviços de hospedagem e o atendimento psiquiátrico para uma pessoa residente no Município de Bozano, conforme as necessidades e orientações constantes em diagnóstico médico.

Para tanto, informamos que as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.069 – Assistência Social Especial
Elemento despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

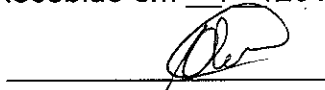
Em 23/122019.

Respeitosamente,


Marcieli Cigana
Sec. Mun. Assistência Social

AO EXMO. SR. PREFEITO

Recebido em / /2019.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto da licitação:

Hospedagem e o atendimento psiquiátrico para uma pessoa residente no Município de Bozano, conforme as necessidades e orientações constantes em diagnóstico médico.

Justificativa da escolha:

Paciente psiquiátrico de longa data atendido pela contratada, com processo de adaptação consolidado, cuja modificação para outra instituição se apresenta temerária, a justificar a singularidade do prestador. Em análise a razoabilidade do preço proposto pela SOCIEDADE CIVIL CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.019.975/0001-67, bem assim, como atende a todas as condições de habilitação. Autorizo a despesa, desde que suficiente dotação orçamentária.

Contratada:

CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 23.019.975/0001-67, estabelecida na RS 153, nº 1085, Bairro Santa Marta, no Município de Passo Fundo/RS.

Vigência da contratação:

O presente contrato será por prazo determinado tendo início em 1º de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Preço e forma de pagamento:

O preço mensal a ser pago corresponde a R\$ 3.608,50, sendo R\$ 2.577,50 pagos pelo Município e R\$ 1.031,00 deduzidos do cartão benefício do hóspede.

Disposições gerais:

A presente inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ao Secretário de Administração, para o cumprimento da determinação acima.

ERNESTO NATAL NICOLETTI

Prefeito

MARIELI CIGANA

Sec. Mun. Assistência Social

Recebido:

Em ___/___/2019.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

À SECRETARIA DA FAZENDA

Solicito informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e de recursos financeiros, para a contratação da empresa CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA - ME, tendo como objeto contratual a prestação de serviços Hospedagem e o atendimento psiquiátrico para uma pessoa residente no Município de Bozano, conforme as necessidades e orientações constantes em diagnóstico médico, no valor mensal de R\$ 2.577,50.

Marceli Taizora



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano


Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa na dotação informada:

Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.069 – Assistência Social Especial
Elemento despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Bozano/RS, 23 de dezembro de 2019.


DANIELLE F. LAGO
Contadora


GEDERSON MORI
Secretário da Fazenda

Recebido em 23/12/2019.



Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da Empresa CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.019.975/0001-67, com sede na RS 153, nº 1085, Bairro Santa Marta, no Município de Passo Fundo/RS. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano, 23 de dezembro de 2019.

ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.